



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 - REF.: Processo nº. 05/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M R S DE SOUSA-ME – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal com base na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - VALOR GLOBAL: R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02800.10.302.0119.2087.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e MARCOS ROBERTO SALES DE SOUSA, PELA CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA 07 de janeiro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto, OAB nº 11.534 - Assessor Jurídico.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963